



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 92/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Projeto de Lei n.º 2.614/2024, aprovado no Congresso Nacional, visando a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2025-2035 e que em seu Art. 34 determina que:

"Os Estados e o Distrito Federal deverão publicar, no prazo de até 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, e os Municípios, no prazo de até 15 (quinze) meses, seus planos de educação referidos no art. 6º"

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Gestora Municipal para elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - 2026-2036**, composta pelos seguintes membros:

- I - **Amarilda Correia Cabral da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - **Mariomar Oliveira da Cruz**, representante do Conselho Municipal de Educação;
- III - **Cristiane Silva Oliveira**, representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV - **Elielder Alves Farias**, representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à **Comissão Gestora Municipal**:

- I- coordenar o processo de elaboração e sistematização do Projeto de Lei do Novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;
- II- assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;
- III- organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;
- IV- constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

Município;

- V- apropriar-se do conteúdo do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 2.614/2024 e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;
- VI- elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;
- I- acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.
- II- elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
- III- coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município;
- IV- promover o processo de escuta da sociedade, de especialistas, das representações sociais, de segmento e de classe, nas diversas esferas e níveis de representação sobre os anseios e expectativas quanto à educação no município;
- V- realizar estudos diagnósticos da Educação no município de Itaetê conforme as diretrizes, objetivos e metas do Novo PNE;
- VI- articular a elaboração/construção, em regime de colaboração municipal, estadual, federal e privado, do NOVO PME do decênio 2026/2036.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 02 de junho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal